



Juízo de Direito 4ª Vara Cível da Capital

Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3510,
Maceió-AL - E-mail: vcivel4@tjal.jus.br

Autos nº 0701318-79.2019.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Rosiete da Silva

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 18 de março de 2019, às **15:33**, na 4ª Vara Cível da Capital, Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3510, Maceió-AL - E-mail: vcivel4@tjal.jus.br, comigo Francisco de Assis Izidro da Silva, Analista Judiciário/Conciliador. Presente(s) o(a) Autor(a) assistido pelo dou Defensor Público, Dr. Fernando Rebouças de Oliveira. Presente(s) a parte ré acompanhadas de seu advogado. **Aberta a audiência de conciliação**, esta restou infrutífera, uma vez que as partes aduziram não terem interesse na resolução consensual do litígio, passou o MM Juiz a exarar o seguinte **DESPACHO**: *"Vistos e etc. Assinalo o prazo de 15 (quinze) dias, para que o(a) Autor(a), querendo, se pronuncie acerca da contestação e documentos de fls. 65-104. Após, venham-me os autos conclusos."* Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz fosse encerrado o presente termo que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Francisco de Assis Izidro da Silva, Analista Judiciário, que o digitei. Maceió, 18 de março de 2019.

Defensor Público

Autor

Réu

Advogado(a)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0212/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 22/03/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nadja Alves Wanderley de Melo (OAB 5624/AL)	5	28/03/2019

Teor do ato: "Autos nº 0701318-79.2019.8.02.0001 Ação: Procedimento Ordinário Autor: Rosiete da Silva Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. TERMO DE AUDIÊNCIA Aos 18 de março de 2019, às 15:33, na 4ª Vara Cível da Capital, Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3510, Maceió-AL - E-mail: vcivel4@tjal.jus.br, comigo Francisco de Assis Izidro da Silva, Analista Judiciário/Conciliador. Presente(s) o(a) Autor(a) assistido pelo dou Defensor Público, Dr. Fernando Rebouças de Oliveira. Presente(s) a parte ré acompanhadas de seu advogado. Aberta a audiência de conciliação, esta restou infrutífera, uma vez que as partes aduziram não terem interesse na resolução consensual do litígio, passou o MM Juiz a exarar o seguinte DESPACHO: "Vistos e etc. Assinalo o prazo de 15 (quinze) dias, para que o(a) Autor(a), querendo, se pronuncie acerca da contestação e documentos de fls. 65-104. Após, venham-me os autos conclusos." Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz fosse encerrado o presente termo que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Francisco de Assis Izidro da Silva, Analista Judiciário, que o digitei. Maceió, 18 de março de 2019. Defensor Público Autor Réu Advogado(a)"

Maceió, 20 de março de 2019.